



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL IFES ARINTER 02/2025

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB), PORTUGAL.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) e a Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudantes dos cursos de graduação do Ifes para mobilidade acadêmica no Instituto Politécnico de Bragança, Portugal, nas formas com subsídio e sem subsídio financeiro aos(às) estudantes selecionados(as).

1. DO OBJETO

1.1 Este edital destina-se a promover a seleção de 2 (dois) estudantes da graduação para participar da mobilidade acadêmica no Instituto Politécnico de Bragança (IPB) em Portugal, **com subsídio financeiro integral, subsídio financeiro parcial** e disponibilizar a possibilidade de mobilidade para os demais inscritos, **sem subsídio financeiro** por parte do Ifes, desde que cumpram os pré-requisitos dispostos nesse edital.

Os estudantes selecionados que concorrerem na modalidade “**com subsídio financeiro integral ou parcial**” receberão uma **ajuda de custo** para **1 (um) semestre letivo**, a ser paga pela instituição de ensino (Ifes). O estudante selecionado em primeiro lugar na modalidade **com subsídio financeiro integral**, receberá uma ajuda de custo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O estudante selecionado em primeiro lugar na modalidade **com subsídio financeiro parcial**, receberá uma ajuda de custo de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Além da seleção dos estudantes com apoio financeiro do Ifes, o presente edital receberá inscrições de candidatos que desejam realizar a mobilidade internacional com financiamento monetário próprio.

2. DOS REQUISITOS GERAIS DOS CANDIDATOS PARA PARTICIPAR DO EDITAL 02/2025

- 2.1 Possuir passaporte válido no ato da inscrição;
- 2.2 Estar regularmente matriculado(a) em um dos campi do Ifes em curso de graduação e com matrícula ativa;
- 2.3 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 2.4 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 7,0 (sete);
- 2.5 Ter Cadastro Único para Programas Sociais, comprovando renda até 1,5 salário mínimo por pessoa - **exclusivo para candidatos que se inscreveram na modalidade “com subsídio financeiro integral” (R\$25.000,00);**
- 2.6 Ter Coeficiente de Integralização (CI) do curso em que está matriculado, no momento da inscrição, de 25% a 75% da carga horária total do curso de graduação em que esteja inscrito no Ifes;
- 2.7 Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional no Ifes - **exclusivo para candidatos da modalidade com subsídio financeiro integral ou parcial;**
- 2.8 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar **todos os**

documentos exigidos no ato de sua inscrição.

2.9 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no Ifes nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.

3. SÃO COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS:

3.1 Entregar à Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade acadêmica. Ao término da mobilidade o estudante receberá um formulário padrão que deverá ser preenchido, assinado e enviado para assessoria.internacional@ifes.edu.br com o assunto: "Relatório Mobilidade Acadêmica IPB".

3.2 Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica.

3.3 Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, os estudantes deverão devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido pelos estudos durante o período da mobilidade acadêmica - **exclusivo para candidatos da modalidade com subsidio financeiro integral e parcial.**

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA – EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DA MODALIDADE COM SUBSIDIO FINANCEIRO INTEGRAL E PARCIAL

4.1 Os 2 (dois) estudantes selecionados receberão uma ajuda de custo para 1(um) semestre letivo, detalhada a seguir:

a) Para o primeiro colocado na modalidade **com subsidio financeiro Integral**, o valor será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A ajuda de custo deverá ser com passagens, estadia e alimentação) **devidamente justificados e comprovados**. O estudante receberá a bolsa de ajuda de custos em uma única parcela a ser depositada até o dia 14/07/2025.

b) Para o primeiro colocado na modalidade **com subsidio financeiro parcial** o valor será de R\$15.000,00 (quinze mil reais). A ajuda de custo deverá ser com passagens, estadia e alimentação **devidamente justificados e comprovados**. O estudante receberá a bolsa de ajuda de custos em uma única parcela a ser deposita até o dia 14/07/2025.

4.2 A concessão da ajuda de custo estará condicionada à assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso dos Bolsistas, que será enviado aos estudantes selecionados.

4.3 A utilização dos recursos recebidos pelos discentes se destina ao: deslocamento de ida e volta do local do Brasil até à cidade de Bragança ou Mirandela em Portugal; hospedagem/alojamento/moradia na cidade onde ocorrerá a mobilidade acadêmica; alimentação; Visto; Seguro-Viagem; custeio de despesas essenciais (água, energia, *internet*, gás, higiene pessoal, etc).

§ 1º Não será concedido auxílio financeiro a 2 (dois) candidatos do mesmo campus de origem. Nesse caso, o(a) estudante seguinte da lista **com subsidio financeiro parcial**, de outro campus, será contemplado.

§ 2º Não será concedido auxílio financeiro ao estudante que já tenha recebido ajuda de custo do Ifes para a realização de mobilidade acadêmica a nível nacional ou internacional.

5. DO CUSTEIO DA MOBILIDADE - EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DA MODALIDADE SEM SUBSÍDIO FINANCEIRO

5.1 O candidato inscrito na modalidade “sem subsidio financeiro” deve estar ciente que assumirá todo o custo inerente à sua mobilidade acadêmica, não cabendo qualquer solicitação posterior ao Ifes a título de auxílio financeiro. A ciência desta condição deverá ser confirmada com o preenchimento e assinatura do ANEXO II, deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através de envio da documentação para o e-mail <ipbselecaoem2025@ifes.edu.br> no período indicado no item 9 (**Cronograma**) deste edital.

6.2 Ao enviar a solicitação de inscrição, os candidatos deverão:

- I) Preencher o formulário de inscrição (ANEXO I);
- II) Anexar **UM ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO**, salvo em formato **PDF**, contendo na ordem os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
 - b) Passaporte (cópia contendo o número do passaporte, dados pessoais, foto e assinatura);
 - c) CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
 - d) Histórico escolar com comprovante do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), emitido pelo Sistema Acadêmico do Ifes;
 - e) Declaração de que possui condições financeiras suficientes para custear a mobilidade acadêmica no IPB – exclusivo para os candidatos da modalidade **sem subsidio financeiro** (ANEXO II); e
 - f) Certidão Negativa da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional
 - g) Comprovante de cadastro no CAD-UNICO do governo federal atualizado (no mínimo 02 anos). exclusivo para os candidatos da modalidade **com subsidio financeiro integral**
- III) Enviar um e-mail para ipbselecaoem2025@ifes.edu.br com o título “**Com subsidio financeiro integral**”, “**Com subsidio financeiro parcial**” ou “**Sem subsidio financeiro**”, conforme a escolha do candidato.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Os candidatos inscritos nas modalidades “**com subsidio financeiro integral**” e “**com subsidio financeiro parcial**” serão classificados em ordem decrescente, em listas distintas, de acordo com a maior nota do CRA (emitido pelo Registro Acadêmico) constante no Histórico Escolar. Em caso de empate prevalecerá o estudante de maior idade. Conforme descrito no item 4, parágrafos primeiro e segundo, o subsidio financeiro não será concedido a mais de um estudante do mesmo *campus* de origem e/ou que já tenha recebido ajuda de custo do Ifes para a realização de mobilidade acadêmica nacional ou internacional.
- b) Os candidatos inscritos na modalidade “**sem subsidio financeiro**” serão listados em ordem alfabética e, uma vez cumpridos os pré-requisitos deste edital, estarão selecionados para a mobilidade acadêmica.

8. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos(as) estudantes será realizado pela Assessoria de Relações Internacionais do Ifes (Arinter).

8.2 Os resultados do processo serão divulgados na página da Assessoria de Relações Internacionais do Ifes (Arinter), de acordo com o item 9 (Cronograma), estabelecido neste edital.

8.3 Caso um candidato envie mais de um recurso, será considerado apenas o **último** envio. Os recursos enviados fora do prazo definido no período indicado no item 9 (Cronograma) deste edital, ou por outro meio, serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

9. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
15/04/2025	Publicação do Edital
15/04 a 27/04/2025	Período de inscrições
28/04/2025	Divulgação do resultado preliminar
29/04/2025	Período para recursos quanto o resultado preliminar
30/04/2025	Divulgação do resultado final
02/05/2025	Período para recursos quanto o resultado final
05/05/2024	Homologação do resultado final
06/05 a 31/05/2025	Comunicação do IPB com os candidatos selecionados
Início do período letivo no IPB	Setembro de 2025

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Os estudantes contemplados com bolsa de auxílio financeiro do Ifes deverão guardar os comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro, hospedagem etc, ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas.

10.2 O Ifes poderá solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante a mobilidade acadêmica..

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Concluída a divulgação do resultado final deste processo seletivo a Arinter acompanhará o processo de matrícula no IPB e após terminada essa segunda etapa, comunicará ao campus de origem do estudante o deferimento ou indeferimento da matrícula possibilitando assim, a liberação do candidato, por parte do Campus/Colegiado de curso, para início da mobilidade acadêmica.

11.2 Para que ocorra a liberação do estudante para a participação na mobilidade acadêmica, este deve apresentar obrigatoriamente ao coordenador do curso do campus de origem, o **visto de estudante** (emitido pelo Consulado/Embaixada de Portugal).

11.3 O envio de qualquer documentação falsa poderá acarretar na eliminação do candidato do processo seletivo.

11.4 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) do Ifes.

11.5 As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: ipbselecaoem2025@ifes.edu.br

Vitória, 11 de abril de 2025

Jadir José Pela
Reitor Instituto Federal do Espírito Santo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITOS SANTO**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL IPB 02/2025**

1. NOME COMPLETO:
2. PASSAPORTE:
3. RG:
4. CPF:
5. CAMPUS DE ORIGEM:
6. CURSO DE ORIGEM:
7. QUAL A SUA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO?
() Com subsídio financeiro integral no valor de R\$25.000,00 (só podem concorrer estudantes que apresentarem o cadastro no CadÚnico, comprovando renda até 1,5 salário mínimo por pessoa).
() Com subsídio financeiro parcial no valor de R\$15.000,00.
() Sem subsídio financeiro.
8. INFORME O VALOR DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITOS SANTO**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DESPESA DE CUSTEIO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL**

Eu,.....
estudante regularmente matriculado/a no Curso de
do Campus..... do Instituto Federal do
Espírito Santo, com passaporte nº.....,
RG..... CPF aspirante à
mobilidade internacional no Instituto Politécnico de Bragança (Portugal), situado nas
cidades de Bragança e Mirandela, declaro que arcarei, por meio de meus próprios recursos
financeiros, com todos os custos relativos à minha subsistência, estudo, deslocamento e
permanência no país de destino acima informado para realização da mobilidade
internacional, incluindo os custos de retorno ao Brasil, sem ônus ao Instituto Federal do
Espírito Santo.

..... de de 2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 53/2025 - REI-ARI (11.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/04/2025 17:04)

JADIR JOSE PELA
REITOR

(Assinado digitalmente em 12/04/2025 09:45)

NAGILA DE FATIMA RABELO MORAES

ASSESSOR
REI-ARI (11.13)
Matrícula: 2448297

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 53, ano: 2025, tipo: **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES**, data de emissão: 11/04/2025 e o código de verificação: 2e551dd677